

**INFORMA** 

15.05.2018

N° 368

## **COMUNICADO PARA ASSISTIDOS E PENSIONISTAS**

## Lei estabelece limites para descontos no contracheque

Fique atento para não ficar inadimplente. Medida será adotada a partir do pagamento de maio

Conforme divulgado, a partir de maio de 2018, a Real Grandeza vai aplicar o limite estabelecido pela Lei 13.183/2015 para os descontos em folha.

Com isso, o desconto para pagamento de empréstimos, plano de saúde, seguros e outros não poderá ultrapassar 40% da Remuneração Disponível (30% para empréstimos e 10% para os demais).

Aqueles que ultrapassarem o limite terão que providenciar o pagamento em separado dos valores que não forem descontados no contracheque.

## IMPORTANTE:

- O não pagamento de parcelas de empréstimos implica cobranças de multa e juros, além de, respeitados os prazos legais, inscrição no Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).
- No caso do plano de saúde, a partir da terceira parcela em atraso, conforme previsto no Regulamento do Plames, o beneficiário perde o direito às suas coberturas.

**Débito Automático** – Para aqueles que têm conta nos bancos que mantêm convênio com a Real Grandeza – Bradesco e Santander (a partir de julho) – uma alternativa para não correr o risco de ficar inadimplente é autorizar o Débito Automático de valores que excederem o limite. O formulário de autorização pode ser encontrado no site da Real Grandeza, no endereço <a href="www.frg.com.br">www.frg.com.br</a>. Basta imprimir, assinar e devolver, por meio dos representantes nas áreas regionais, na Central de Atendimento ou por correspondência, enviada à Real Grandeza: Rua Mena Barreto 143 – 1º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22271-100.

**Boleto bancário** – Também poderão ser utilizados boletos bancários, disponíveis na área restrita do site da Real Grandeza (<a href="www.frg.com.br">www.frg.com.br</a>). A linha digitável, com os números que compõem o código de barras do boleto, também poderá ser enviada pelo serviço de mensagens SMS.